



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 13 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana – PB. Em  
13 de março de 2023.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

### LEI MUNICIPAL N.º 460/2023.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei municipal 416/2021, que institui o dia do evangélico no município de São José de Caiana-PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São José de Caiana, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 06 de novembro.

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com